DECRETO Nº 6.262/PMMA/2024.

"AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEFLAGAR PROCESSO SELETIVO E NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ESPECIALMENTE A LEI Nº 2.484/PMMA/2023 E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada deflagrar Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos seguintes profissionais de educação: **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE SERIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE MATEMATICA, AUXILIAR DE CRECHE E MEDIADOR.**

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODAS AS FASES DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**, sem ônus para o Erário Municipal os seguintes membros:

I – Membro: - HELENILSON JOEL KREITLON, Servidor Público Municipal, matrícula nº 560;

II - VERA ELVANDRA NINKE JAQUEIRA, Servidora Público Municipal, matrícula nº 1209

III – Membro: JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO, Servidora Público Municipal, matricula nº 8370;

Parágrafo Único: A Comissão deverá elaborar o Edital do Teste Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais na área da educação mencionado no caput do artigo, bem como acompanhar todas as fases do procedimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 7 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
ADVOGADA DO MUNICÍPIO – OAB/RO-2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 16/02/2024, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS